



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2249, de 10 de outubro de 2018.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art.1º- Conceder o adicional de insalubridade em grau mínimo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo ao servidor **Fabio Valbusa**, no cargo de **Mecânico I**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 10 de outubro de 2018.


GÉDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 10/10/2018.


Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 10 / 10 / 2018


SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo



Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa